DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n° 2363 de 29 de maio de 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 96 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 102 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....40.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....120.000,00

ANULAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 89 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 94 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-30.000,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C

Ficha: 106 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-120.000,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 29 de maio de 2023.

.....

Decreto n° 2366 de 16 de junho de 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha:124 12.361.0013.2015.0000 Gestão Alimentação Escolar.....20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:155 12.365.0013.2018.0000 Gestão Alimentação Escolar.....15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....35.000,00

ANULAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 135 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 147 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....-11.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 151 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....-3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 163 12.365.0017.2019.0000 Assistência Educacional à Criança de .....-6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-35.000,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que

efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de junho de 2023.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 66 DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio a Sra. **Celia de Fatima Bortolodi Peres**, Funcionária Pública da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, nomeada para o cargo de **Atendente do Serviço de Assistência Social**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 109 de 19 de setembro de 2011.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **23/04/2023**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **03 de julho de 2023**.

§ 3º – A funcionária fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º Importante esclarecer que ficaram restando **60 (sessenta) dias** a serem concedidos mediante novo requerimento da interessada e Portaria de concessão do Executivo Municipal.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 30 de junho de 2023.

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº048/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, por meio do seu Pregoeiro e equipe de apoio comunica a todos participantes do Pregão Eletrônico nº001/2023 que em razão de problemas ocorridos no sistema do Pregão na data de hoje dia 03/07/2023 e em razão do prazo recursal concedido RD COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, com prazo final para o dia 03/07/2023, fica prorrogado o prazo para apresentação do recurso para o dia 04/07/2023 para que não haja danos a nenhum dos licitantes participantes.

Embaúba, 03 de Julho de 2023.

MARCOS ANTONIO DERMONDE

Pregoeiro

.....